



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 961

DATA: 28 de abril de 1989.

SÚMULA: Dispõe sobre a demolição de prédio escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a proceder a demolição do prédio de madeira da Escola Rural Municipal "Bergo", construída sobre o lote nº 138 da Gleba Ipiranga, de propriedade do Sr. Osmar Anésio Bergo e Outros, neste Município.
- Art. 2º - Os materiais aproveitáveis serão utilizados em melhorias na Rede Municipal de Ensino.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
28 DE ABRIL DE 1989.


Fideleirino da Cruz Ferreira
= . PREFEITO MUNICIPAL =


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

